

**DEVOLUTIVA**

**CONSULTA PÚBLICA AN**

**Grupo de Trabalho de Prontuários de Pacientes**

## Apresentação

O Arquivo Nacional, Órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos, da administração pública federal - SIGA, promoveu no dia 03 de dezembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, o I Encontro Técnico dos Arquivos Hospitalares do Poder Executivo Federal, com o objetivo de conhecer a natureza e o trabalho desses arquivos, bem como propor a elaboração conjunta de instrumentos de gestão de documentos das atividades relativas à área-fim que atendam a todo o segmento.

Durante o evento foi solicitado a participação de voluntários para compor grupos de trabalho com o objetivo de: 1) identificar e definir os documentos que devem compor os prontuários médicos; e 2) elaborar o código de classificação e tabela de temporalidade e destinação dos documentos de arquivo relativos às atividades-finalísticas dos hospitais federais.

Neste contexto, foi instituído pela Portaria AN nº 30, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/10/2021, o Grupo de Trabalho de Prontuário de Pacientes visando identificação e definição dos documentos obrigatórios que constituirão os prontuários de pacientes.

Assim, conforme tratativas prévias ocorridas nas reuniões com o Grupo de Trabalho do Prontuário do Paciente, e ainda, no âmbito da Direção Geral deste Arquivo Nacional, disponibilizou-se Consulta Pública para a listagem de registros obrigatórios a constarem no prontuário do paciente seguindo os requisitos ora estabelecidos.

A referida consulta pública visou receber possíveis colaborações e ocorreu por 30 dias corridos<sup>1</sup>, encontrando-se disponibilizada no site do Arquivo Nacional (<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos>) e no site do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivo - SIGA (<https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/siga/informes/consulta-publica-prontuarios-dos-pacientes-das-unidades-de-saude-do-poder-executivo-federal>).

Para a sua efetiva implantação, a proposta de identificação e definição dos documentos obrigatórios que constituirão os prontuários de pacientes deverá ser publicada em Diário Oficial da União por meio de Instrução Normativa a qual segue minutada neste expediente (Anexo 01).

Em concluso, o Arquivo Nacional agradece a participação dos órgãos públicos em geral e da comunidade arquivística em particular e reconhece o valor da participação social como aspecto indispensável para a execução e aprimoramento da gestão de documentos e arquivos como uma das atividades estruturadoras da Administração Pública Federal.

---

<sup>1</sup> Período de 12/08/2022 à 10/09/2022.

## DEVOLUTIVA

As contribuições foram organizadas por registro e função do registro proposto de modo a permitir uma melhor sistematização e análise das sugestões de alterações e comentários recebidos.

Tendo em conta as sugestões encaminhadas, importante destacar que a interpretação normativa foi realizada de forma ampla, considerando o arcabouço jurídico-normativo como um todo que regulamenta a política e os procedimentos da área de arquivos no Brasil. Assim, foram igualmente consideradas as normas e regulamentações da área assistencial, tendo sido disposta como segue:

Quadro 1: quadro disponibilizado para envio de contribuições

<b>Registro</b>	<b>Função</b>	<b>Referência normativa</b>	<b>Justificativa</b>
Sugerir qual registro deve ser inserido na lista de registros obrigatórios.	Informar qual função cumpre este registro.	Descrever todas as normas utilizadas como referência para embasar a inserção deste registro como obrigatório no prontuário do paciente.	Esclarecimentos adicionais relativos à inserção deste registro como obrigatório no prontuário do paciente.

## CONTRIBUIÇÕES DA CONSULTA PÚBLICA

Quadro 2: contribuições submetidas na consulta pública

Instituição	Sugestão de inclusão de registro	Função	Devolutiva
Complexo Hospital de Clínicas do Paraná – CHC/UFPR	Anotação de Enfermagem (anotações descritivas e numéricas)	A anotação de enfermagem deve ser realizada após a assistência prestada ao paciente, objetivando a ordem de registro de forma cronológica e a continuidade do cuidado, assim como a segurança do paciente e o respaldo legal dos profissionais da equipe de enfermagem.	Deferido – incluído na lista de registros obrigatórios.
Odontoclínica da Aeronáutica de Brasília	Identificação do profissional	Identificar o profissional que irá realizar o atendimento	Indeferido – o registro do profissional que realiza o atendimento já consta de cada registro inserido no prontuário no decorrer do(s) atendimento(s) e/ou procedimento(s).
	Identificação do paciente	Identificar o paciente que será submetido ao tratamento	Já contemplado na lista de registros obrigatórios.
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. - FURG	Partograma, checklist do parto seguro e acolhimento ao recém-nascido;	Não especificado na contribuição	Já contemplados na lista de registros como checklist de cirurgia segura e nas evoluções de enfermagem e médica
	Termos de consentimento para realização de exames contrastados, como tomografia computadorizada e ressonância magnética	Não especificado na contribuição	Já contemplados na lista de registros obrigatórios como termo de consentimento livre e esclarecido
	Termos de consentimento para procedimentos como Dispositivo Intrauterino (DIU), e procedimentos de esterilização definitiva, como as laqueaduras e vasectomias	Não especificado na contribuição	